PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 74/2026

TIPO DA LICITAÇÃO:	**"MENOR PREÇO POR GRUPO".**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026

O **Município de Poço Branco/RN**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela **Portaria nº 061/2025, de 05 de fevereiro de 2025**, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação para registro de preços na modalidade pregão, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, **Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024** e **Lei Complementar n° 123**, de **14 de dezembro de 2006**, e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	**• GABINETE DO PREFEITO;** **• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** **• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER;** **• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;** **• SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;** **• SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;** **• SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO;** **• SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL;** **• SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;** **• SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	**23/03/2026 - 00:01 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	**30/03/2026 - 23:59 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**02/04/2026 - 08:59 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	**02/04/2026 - 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2 - A licitação será por **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme tabela constante do Termo de Referência, organizada em 2 (dois) grupos:

> LOTE 01 – Itens 01 a 66 (materiais gerais de limpeza, higiene e descartáveis) – Valor estimado: R$ 1.551.172,90 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos);
>
> LOTE 02 – Itens 67 a 88 (sabões, sacos plásticos, vassouras e complementares) – Valor estimado: R$ 1.351.503,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e três reais).

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

2.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na Ata de Registro de Preços.

3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

3.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

3.3.1. Habilitação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

a.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

a.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

a.3) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

a.4) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

b) Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Alvará Sanitário expedido pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde da sede da licitante.

3.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link https://certidoes.cgu.gov.br/ em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

3.6 – OUTROS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - O Credenciamento é o nível básico do **Registro Cadastral** no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

4.2 - O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do **artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021** e da **Lei Complementar nº 123, de 2006**.

5.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1 - Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.2 - Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.3 - Os agentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

5.3.4 - Não será admitida a participação de empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6.5.1 - Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

6.5.2 - Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas no Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1 - O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

7.1.1 - Valor unitário e total para cada item e do grupo (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2 - Marca de cada item ofertado;

7.1.3 - Fabricante de cada item ofertado;

7.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de ***valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 20,00 (vinte reais).**

8.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

8.11 - Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

8.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance do grupo registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

8.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17 - Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.17.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.18.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.18.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.18.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.18.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.19 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.20 - Tratando-se de licitação por grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o município de Poço Branco/RN.

9 - DA FASE DE JULGAMENTO:

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992.

9.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº 123/06.

9.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1 - Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

9.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10 - Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.1 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

10.2 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.3 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.4.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.5.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

10.6 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6.1 - Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

10.7 - A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.8 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.10 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11 – DAS INTENÇÕES E DOS RECURSOS:

11.1 - A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1°, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

12 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra (quando for o caso) em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - Fraudar a licitação;

12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º. da Lei nº 12.846/2013.

12.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 - Advertência;

12.2.2 - Multa;

12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

12.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.

12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br** o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14 – DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE:

14.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15 – DO REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

15.1 - Durante a vigência da ATA os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

15.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

15.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

15.1.3 - Após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, a empresa registrada fará jus ao reajuste do valor contratado pelo Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA), na forma do que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

15.2 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

15.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados no Município de Poço Branco/RN.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

> 16.10.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12 - O **Município de Poço Branco/RN**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório;

16.12.1 - A anulação do pregão induz à do contrato;

16.12.2 - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

16.13 - É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, salvo em sede de diligência.

16.14 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.pocobranco.rn.gov.br** e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço na Avenida Nobrega Machado, 999 - Centro Poço Branco/RN, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00.

16.15 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO III – DA PROPOSTA DE PREÇO (MODELO);
ANEXO IV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
ANEXO V – DA MINUTA DO CONTRATO.

Poço Branco/RN, em 20 de março de 2026.

Leonel Leonardo dos Santos
Pregoeiro

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo N° 74/2026.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis,

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Poço Branco/RN, conforme condições, quantidades e especificações constantes na planilha anexa.

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unid.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM DE 1LT	LITRO	950,00	7,59	7.210,50
	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE UM LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	LITRO	28.000,00	3,18	89.040,00
	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), LÍQUIDO, SEGUNDO INPM-NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO , FRASCO COM 1.000 ML.	LITRO	8.500,00	10,83	92.055,00
	ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL, GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR À 64%, CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	6.300,00	9,71	61.173,00
	AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS, COMPOSTO DE CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO E PH PURO ENTRE 3,0 E 3,6. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA. CONTENDO 2 LITROS	UNIDADE	1.000,00	9,78	9.780,00
	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 360 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE.	UNIDADE	2.500,00	14,41	36.025,00
	ASSENTO SANITÁRIO DE SILICONE PARA DEFICIENTES	UNIDADE	30,00	120,59	3.617,70
	AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA.	UNIDADE	1.200,00	12,20	14.640,00

	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 60 LITROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO OU ALUMÍNIO,	UNIDADE	430,00	37,99	16.335,70
	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNIDADE	430,00	22,90	9.847,00
	BORRIFADOR COM 500 ML	UNIDADE	500,00	9,08	4.540,00
	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADA EM FRASCO RESISTENTE OPACO, CONTENDO 750ML, COM TAMPA FLIP TOP, PARA PISO DE PRIMEIRA, EMBALAGEM CONTENDO CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO A MARCA, FABRICANTE E No REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.200,00	8,37	10.044,00
	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TAMPA BASCULANTE, RODIZIOS E ALCA CAPAC 60 LTS	UNIDADE	350,00	85,73	30.005,50
	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO COM LATERAIS VAZADAS, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO BANHEIRO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS NO MÍNIMO.	UNIDADE	380,00	10,59	4.024,20
	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TAMPA E PEDAL CAPAC 30 LTS	UNIDADE	380,00	59,93	22.773,40
	CESTO PARA LIXO NÃO VAZADO, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAC 20 LTS PARA SALA DE AULA	UNIDADE	380,00	37,65	14.307,00
	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM: C/ 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS, COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	1.500,00	6,73	10.095,00
	CONJUNTO MOP GIRATORIO COM BALDE DE 12 LT REPARTIDO (ÁGUA LIMPA/ÁGUA SUJA) ESPREMEDOR REFORÇADO COM CABO DE ALUMÍNIO ACOMPANHA O REFIL DE MOP UMIDO PULIRE PERFEITO PARA LIMPEZA DE PISOS E RESIDENCIAS E ESTABELECIMENTOS COM PEQUENAS ÁREAS.	UNIDADE	70,00	187,91	13.153,70
	CONJUNTO DOBLO 50 CM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO. 02 BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LTS CADA. SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. CLIPS DE FIXAÇÃO PARA PLACAS SINALIZADORAS E ACESSÓRIOS CESTA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PODE USA MOP PLANO VERTICAL E ACOMPANHA MOP UMIDO PROFISSIONAL PONTA DOBRADA.	UNIDADE	75,00	1.022,56	76.692,00
	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E	PACOTE	3.500,00	3,01	10.535,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

	CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT				
	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 ML; ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT	PACOTE	10.000,00	5,84	58.400,00
	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML; ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT	PACOTE	8.000,00	6,57	52.560,00
	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 300 ML, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT, CADA EMBALAGEM	PACOTE	7.500,00	11,41	85.575,00
	CREOLINA, ESTERILIZANTE / DESINFETANTE, CONCENTRAÇÃO 3,5% + 0,25%. CONTENDO 750ML	UNIDADE	300,00	18,00	5.400,00
	DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHA E POLIETILENO/POLIPROPILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.	UNIDADE	200,00	8,46	1.692,00
	DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRASTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIAS E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, PARA USO DOMICILIAR EM GERAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10.000,00	8,00	80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

	DESINFETANTE PINHO 500 ML A BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA.	UNIDADE	20.000,00	3,19	63.800,00
	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35G, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UNIDADE	2.600,00	3,52	9.152,00
	DETERGENTE CONCENTRADO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL). TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO ANVISA, EMBALADO EM FRASCO EM 500 ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UNIDADE	20.000,00	3,06	61.200,00
	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, SUPER RESISTENTE.	UNIDADE	100,00	52,02	5.202,00
	DISPENSER PLASTICO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	100,00	49,28	4.928,00
	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL COM GOTEJADOR – NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 800 ML, EM POLIPROPILENO COM ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	100,00	53,36	5.336,00
	ESCOVA DE NYLON OVAL 13X7CM, PARA LAVAR ROUPAS/CHÃO COM BASE EM POLIPROPILENO	UNIDADE	360,00	8,75	3.150,00
	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70MM X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA.	UNIDADE	7.200,00	1,24	8.928,00
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANELAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60 G , COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	2.500,00	3,85	9.625,00
	FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODÃO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30CMX50CM, EM CORES VARIADAS, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UNIDADE	1.500,00	4,26	6.390,00
	FÓSFORO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO, AS CAIXINHA DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4 CM, CONTENDO NA CAIXINHA	MAÇOS	600,00	4,01	2.406,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

	SELO DO INMETRO.				
	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO XXG COM CAMADA DE EXTRA- ABSORÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS,E COM AJUSTES AS PERNAS, FITAS AJUSTÁVEIS PARA CRIANCA TAMANHO M G E GG, PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	PACOTE	800,00	20,01	16.008,00
	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO XXG COM CAMADA DE EXTRA- ABSORÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS,E COM AJUSTES AS PERNAS , FITAS AJUSTÁVEIS PARA ADULTO TAMANHO M E G E GG, PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	PACOTE	800,00	26,94	21.552,00
	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM: C/ 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS, COM SELO DO INMETRO	PACOTE	1.500,00	7,70	11.550,00
	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO 23 X 23 CM., COM BOA CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO, SEM FUROS, SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE	PACOTE	2.500,00	2,04	5.100,00
	INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1%, TETRAMETRINA 0,35%,O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 360 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1.500,00	14,83	22.245,00
	LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	UNIDADE	3.900,00	2,80	10.920,00
	LIMPA VIDROS LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS FRASCO PLÁSTICO EMBALAGEM C/ 500ML	UNIDADE	1.400,00	4,87	6.818,00
	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM TAMPA DE FLIP TOP CONTENDO 500ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	6.000,00	5,83	34.980,00
	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO (LAVANDA, JASMIM) 200ML	UNIDADE	1.200,00	7,79	9.348,00
	LUSTRAS MÓVEIS (TIPO ÓLEO DE PEROBA) FRAGRÂNCIAS 200ML	UNIDADE	600,00	9,09	5.454,00
	LUVAS DESCARTÁVEIS PLASTICAS TRANSPARENTES PARA ALIMENTOS PCT C/ 100 UNID	PACOTE	600,00	7,79	4.674,00
	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (TAM.P/ M/ G).	PAR	2.500,00	9,60	24.000,00
	MOP ESFREGÃO DE MICROFIBRAS COM CABO EM ALUMÍNIO TAMANHO 92/118CM (VASSOURA RODO MOP, VARRE, TIRA PÓ E LUSTRA), COM	UNIDADE	220,00	55,19	12.141,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

	CABEÇA GIRATÓRIA, TAMANHO DA BASE 60CM				
	NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 35G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	PACOTE	900,00	1,71	1.539,00
	PÁ PARA LIXO, MATERIAL: PLASTICA CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 70 CM, TAMANHO: GRANDE.	UNIDADE	600,00	9,20	5.520,00
	PÁ PARA LIXO, MATERIAL: ZINCADO CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 70 CM, TAMANHO: GRANDE.	UNIDADE	600,00	9,55	5.730,00
	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	5.000,00	3,31	16.550,00
	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM.	UNIDADE	6.000,00	4,72	28.320,00
	PANO MULTIUSO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI-BACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 55CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UND	PACOTE	680,00	7,28	4.950,40
	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 ROLOS, MATERIAL COM FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10CM DE LAGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	PACOTE	15.200,00	7,27	110.504,00
	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO - COMPOSIÇÃO FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 20MX20,5CM, COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO, C/700FOLHAS	PACOTE	6.000,00	14,50	87.000,00
	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CMX7,5M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA PREPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLAVEL E NÃO PERECÍVEL	ROLO	950,00	8,72	8.284,00
	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 45X300 MTS	ROLO	380,00	53,70	20.406,00
	PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS, COMPOSIÇÃO FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 19CMX20CM, COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO.	PACOTE	4.000,00	6,04	24.160,00
	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 18CM MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO C/ 10 UNIDADES	PACOTE	2.000,00	4,67	9.340,00
	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 23CM MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO C/ 10 UNIDADES	PACOTE	2.000,00	5,64	11.280,00
	QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 500ML	UNIDADE	600,00	16,63	9.978,00
	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO EM ALGODÃO DE ENCAIXE.	UNIDADE	280,00	24,60	6.888,00
	RODO COM BASE DE 40 CM E CABO PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA.	UNIDADE	1.600,00	10,20	16.320,00
VALOR TOTAL: Um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos.					**R$ 1.551.172,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unid.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
	SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G	PACOTE	5.000,00	12,90	64.500,00
	SABÃO DE COCO EM BARRA COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. 5X200G	UNIDADE	1.500,00	16,62	24.930,00
	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO - COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA.EMBALAGEM COM 400G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	25.000,00	6,50	162.500,00
	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 6,0 , EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000ML.	LITRO	2.500,00	20,75	51.875,00
	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90G, EMBALAGEM C/12UND	DÚZIA	1.000,00	21,60	21.600,00
	SACO PLASTICO PARA ALIMENTO TRANSPARENTE CAPACIDADE 03 KG PACOTE COM 100 UNIDADE	KG	1.500,00	39,32	58.980,00
	SACO PLASTICO PARA ALIMENTO TRANSPARENTE CAPACIDADE 10 KG PACOTE COM 100 UNIDADE	KG	1.500,00	39,32	58.980,00
	SACO PLASTICO PARA ALIMENTO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5 KG PACOTE COM 100 UNIDADE	KG	1.500,00	39,32	58.980,00
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	PACOTE	4.000,00	41,13	164.520,00
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA , SUPER REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, 8 MICRAS	PACOTE	4.500,00	50,15	225,675,00
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	PACOTE	2.000,00	29,15	58.300,00
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, 8 MICRAS	PACOTE	3.000,00	46,82	140.460,00
	SODA CÁUSTICA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 350G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	900,00	10,33	9.297,00
	TOALHA FELPUDA TIPO HOTEL PARA BANHO NA COR BRANCA	UNIDADE	600,00	35,62	21.372,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

	TOALHA FELPUDA TIPO HOTEL PARA ROSTO NA COR BRANCA	UNIDADE	600,00	18,33	10.998,00
	TOUCA DESCARTAVEIS PCT COM 100 UNID	PACOTE	280,00	23,00	6.440,00
	VASSOURA PIAÇAVA N° 10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	UNIDADE	6.000,00	10,55	63.300,00
	VASSOURA COM CERDA DE PÊLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIDAMENTE 1,20CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	UNIDADE	3.500,00	15,75	55.125,00
	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	UNIDADE	3.500,00	10,55	36.925,00
	VASSOURA SANITÁRIA, TIPO LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM POLIPROPILENO, COM ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	600,00	9,47	5.682,00
	VASSOURÃO TIPO GARI, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO.	UNIDADE	1.000,00	32,10	32.100,00
	VASSOURAS PIAÇAVA Nº 4, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	UNIDADE	2.200,00	8,62	18.964,00
VALOR TOTAL: Um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e três reais					**R$ 1.351.503,00**
VALOR TOTAL DOS DOIS LOTES: Dois milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e setenta e cinco mil e noventa centavos					**R$ 2.902.675,90**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ **2.902.675,90** (**Dois milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O Município de Poço Branco/RN necessita assegurar a manutenção contínua das condições adequadas de higienização, limpeza e salubridade nos prédios e espaços públicos utilizados

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

pelas diversas Secretarias Municipais, garantindo ambiente seguro e apropriado à prestação dos serviços públicos e ao atendimento da população.
Para tanto, faz-se necessária a disponibilização regular de materiais de higiene, limpeza e copos descartáveis, indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde, prevenindo riscos sanitários e assegurando a continuidade das atividades institucionais.
2.3. A demanda possui caráter contínuo, decorrente do uso diário e do fluxo permanente de servidores e usuários nos ambientes públicos municipais.

2.4. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Poço Branco/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e padrões de qualidade descritos neste Estudo Técnico Preliminar e detalhados no Termo de Referência.

O objeto contempla o fornecimento de produtos destinados à manutenção das condições adequadas de higienização, assepsia, conservação e organização dos ambientes públicos municipais, incluindo, entre outros, saneantes domissanitários, materiais para limpeza manual e mecanizada, utensílios de apoio, equipamentos simples de limpeza, insumos descartáveis e materiais de uso sanitário.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Compra pela Secretaria demandante, observando-se o prazo máximo de entrega estabelecido, as condições de transporte, armazenamento e acondicionamento adequados, bem como o atendimento integral às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA, INMETRO e ABNT, quando couber.

A solução adotada pressupõe:

- Entrega dos produtos no território do Município, nos locais indicados pela Administração;
- Observância rigorosa às especificações de marca, composição, gramatura, capacidade, registro sanitário, validade e demais requisitos técnicos constantes na proposta vencedora;
- Garantia de que os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade adequado e em perfeitas condições de uso;
- Responsabilidade integral da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou inadequações dos produtos fornecidos.

Por se tratar predominantemente de bens de consumo, não se aplicam exigências complexas de manutenção preventiva ou corretiva. Contudo, nos casos específicos de itens que possuam natureza durável ou funcional (tais como dispensadores, suportes, equipamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

simples de limpeza, baldes estruturados, conjuntos de mop, entre outros), a contratada deverá assegurar:

- Substituição imediata de produtos com defeito de fabricação;
- Garantia mínima contra vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- Responsabilidade pela troca de itens que apresentem avarias decorrentes de transporte inadequado;
- Assistência quanto à reposição de componentes substituíveis, quando aplicável.

A execução contratual será acompanhada por fiscal designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas exigidas, podendo recusar, total ou parcialmente, os itens que não atendam aos requisitos estabelecidos.

A solução está estruturada para assegurar:

- Regularidade no abastecimento dos insumos necessários à manutenção da higienização dos prédios públicos;
- Padronização dos produtos utilizados pelas diversas Secretarias;
- Controle administrativo do consumo e da reposição;
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se como adequada, suficiente e compatível com a necessidade administrativa identificada, garantindo a manutenção das condições de salubridade dos espaços públicos municipais com racionalidade econômica e segurança jurídica.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Não haverá exigência de amostras, tendo em vista que envolve fornecimento de baixa escala e complexidade.

4.4. Os bens deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental:

a) Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
b) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;
e) A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química do produto ofertado.

Deverá ainda, cumprir os requisites abaixo:

a) Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;
b) Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato a ser celebrado.
c) Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.
d) O objeto pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.
e) As despesas e custos referentes a carga, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto serão responsabilidades do fornecedor.
f) O prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, o local de entrega será informado na Ordem de Compra.
g) Os produtos deverão conter embalagem com data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos; os entregadores dos produtos deverão estar identificados por meio de uniforme – conservado e limpo – e de crachá da empresa fornecedora. Deverão, também, estar com a higiene pessoal adequada;
h) Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente;
i) O prazo de validade dos produtos deverá ser compatível com sua natureza e finalidade, respeitando-se, quando aplicável, o prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Nobrega Machado, nº. 999, Centro, Poço Branco/RN.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.6, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta, pelo critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR GRUPO".**

7.3. O fornecedor classificado em primeiro lugar, deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

7.3.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.2. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.3.3. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Alvará sanitário expedido pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde da sede da licitante.

7.3.4. **Habilitação Econômico-Financeira**

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

> **Liquidez Geral (LG) =** (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

a.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

a.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

a.3) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

a.4) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

b) Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.3.5. **Documentação Complementar:**

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link https://certidoes.cgu.gov.br/ em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;
c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orçamento: 2026;
Unidade: 01.001 – Gabinete do Prefeito;
Projeto Atividade: 2.003– Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito;
Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 04.101 – Sec. Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
Projeto Atividade: 2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto Atividade: 2.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
Projeto Atividade: 2.035 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;
Projeto de Atividade: 2108 – Manutenção das Ações do Salário Educação
Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção das Ações do Fundeb 30% - Ensino Fundamental
Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção das Ações do Fundeb 30% - Ensino Infantil
Projeto Atividade: 2.023 – Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola;
Projeto Atividade: 2197 - Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral – Fundamental
Projeto Atividade: 2198 - Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recurso: 15001001/1550000/15400000/155100000/154000000/15420000

Unidade: 05.001 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto Atividade: 2.059 – Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde
Projeto Atividade: 2.061 – Manutenção das Atividades do Centro Clínico;
Projeto Atividade: 2.071 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso:15001002/16000000/162100000

Unidade: 06.101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto Atividade: 2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 07.001 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Projeto Atividade: 2.039 – Gestão Administrativa do FMAS
Projeto Atividade: 2.102 – Bloco da Proteção Social Básica
Projeto Atividade: 2.104 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Projeto Atividade: 2.105 – Manutenção das Atividades do fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 15000000/1660000

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal. de Finanças e Tributação;
Projeto Atividade: 2.106– Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças e Tributação;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 11.001 – Secretarias M. de Segurança Pública e Defesa Social
Projeto Atividade: 2.139 – Manutenção das Atividades da Segurança Pública e Defesa Social;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 12.001 – Sec. Mun. de Turismo, Meio Amb. e Desen. Econômico
Projeto Atividade: 2.173 – Manut. Das Ativ. Sec. Mun. de Turismo, Meio Amb. e Desen. Econômico;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 13.001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 2.178 - Manut. Das Ativ. Da Secretaria Municipal de Agricultura;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 15000000

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido à Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Poço Branco/RN, 11 de março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por: APROVADO PELO RESPONSÁVEL da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

JOSIELDO DA SILVA	**MARIA ALINE DA SILVA RIBEIRO**
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ANEXO II –

DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026.

Ao

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado _____ telefone ( ) _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Local e data.

_____

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ANEXO III –

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026.

SESSÃO PÚBLICA: 02/04/2026, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP:	
TELEFONE:	
CONTATO DA LICITANTE:	
BANCO DA LICITANTE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
CONTA BANCÁRIA:	

LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
1	Ácido muriático, embalagem de 1lt		950	Litro	
2	Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, vasilhame 1lt mínimo, tampa flip com bico dosador, hipoclorito de sódio, cloro ativo mínimo 2%, com identificação do químico responsável, registro MS e prazo de validade mínimo 12 meses		28000	Litro	
3	Álcool etílico hidratado 70% (70°GL), líquido, NBR 5991/97, selo INMETRO, frasco 1.000ml		8500	Litro	
4	Álcool etílico hidratado em gel, mínimo 64%, INMETRO e ABNT NBR 5991, registro ANVISA, frasco plástico 500g com identificação do fabricante, fabricação, validade e registro		6300	Unidade	
5	Amaciante para roupas, cloreto de diaquil dimetil amônio, aspecto líquido viscoso, pH 3,0-3,6, embalagem plástica resistente 2 litros, registro/notificação ANVISA		1000	Unidade	
6	Aromatizador de ambiente aerosol, 360ml, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro/notificação no Ministério da Saúde		2500	Unidade	
7	Assento sanitário de silicone para deficientes		30	Unidade	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
8	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branca, próprio para cozinha		1200	Unidade	
9	Balde em plástico 60 litros, polietileno alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio		430	Unidade	
10	Balde plástico 30 litros, polietileno alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça aço zincado, etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade		430	Unidade	
11	Borrifador com 500ml		500	Unidade	
12	Cera líquida incolor, ceras naturais, tensoativos, polímero acrílico, resina natural, perfume e água, frasco resistente opaco 750ml, tampa flip top, para piso de primeira qualidade, com composição, marca, fabricante e registro MS		1200	Unidade	
13	Cesto para lixo em plástico, tampa basculante, rodízios e alça, capacidade 60lts		350	Unidade	
14	Cesto para lixo em plástico telado com laterais vazadas, formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, capacidade mínima 10lts		380	Unidade	
15	Cesto para lixo em plástico, tampa e pedal, capacidade 30lts		380	Unidade	
16	Cesto para lixo não vazado, polipropileno alta		380	Unidade	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
	resistência, capacidade 20lts, para sala de aula				
17	Colher descartável para refeição, material não tóxico, alta resistência, 15 a 16cm, embalagem c/50 unidades, poliestireno e pigmentos, selo INMETRO		1500	Pacote	
18	Conjunto mop giratório com balde 12lt repartido (água limpa/suja), espremedor reforçado com cabo de alumínio, acompanha refil de mop úmido		70	Unidade	
19	Conjunto Doblo 50cm, estrutura polipropileno injetado, 02 baldes 25lts cada, sistema espremedor pressão superior, clips para placas sinalizadoras, cesta para transporte de equipamentos, acompanha mop úmido profissional		75	Unidade	
20	Copo descartável para café, polipropileno, capacidade mínima 50ml, pacote c/100, peso mínimo 75g, em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 ABNT		3500	Pacote	
21	Copo descartável para água, polipropileno, capacidade mínima 150ml, pacote c/100, peso mínimo 75g, em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 ABNT		10000	Pacote	
22	Copo descartável para água, polipropileno, capacidade mínima 180ml, pacote c/100, peso mínimo 75g, em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 ABNT		8000	Pacote	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
23	Copo descartável em plástico, capacidade 300ml, identificação de capacidade total, quantidade e peso mínimo, gravado em relevo com marca ou identificação do fabricante, NBR 14865/2002, selo INMETRO		7500	Pacote	
24	Creolina esterilizante/desinfetante, concentração 3,5% + 0,25%, contendo 750ml		300	Unidade	
25	Desentupidor para pia, sanfonado, borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte		200	Unidade	
26	Desinfetante uso geral 2 litros, componente ativo 0,38% cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/cloreto de didecil dimetil amônio, registro Ministério da Saúde		10000	Unidade	
27	Desinfetante pinho 500ml, tensoativos catiônicos e não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, aromatizante, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e registro/notificação MS		20000	Unidade	
28	Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido aproximadamente 35g, paradiclorobenzeno,		2600	Unidade	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
	quaternário de amônia, essência lavanda e corante, embalagem caixa individual				
29	Detergente concentrado biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio, testado por dermatologistas, registro ANVISA, frasco transparente 500ml com bico dosador, validade mínima 24 meses		20000	Unidade	
30	Dispensador para papel toalha interfolhado, confeccionado em polipropileno, super resistente		100	Unidade	
31	Dispenser plástico de parede para sabonete líquido		100	Unidade	
32	Dispenser para álcool em gel com gotejador, cor branca, capacidade 800ml, polipropileno alta resistência		100	Unidade	
33	Escova de nylon oval 13x7cm, para lavar roupas/chão, base em polipropileno		360	Unidade	
34	Esponja sintética dupla face, espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aprox. 100mm x 70mm x 20mm, embalagem com SAC, data de fabricação e nº de lote, contendo 1 esponja		7200	Unidade	
35	Esponja de lã de aço, composição aço carbono, embalagem plástica contendo 8 unidades, peso		2500	Pacote	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
	líquido mínimo 60g, selo INMETRO				
36	Flanela para limpeza, pano de algodão flanelado, medidas 30x50cm, cores variadas, overlock nas bordas, embalagem plástica com etiqueta de identificação contendo composição, medidas e demais informações		1500	Unidade	
37	Fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, sem brasas ao apagar, embalagem c/10 caixas de 40 palitos cada, caixinhas em papelão, palito 4cm, selo INMETRO		600	Maço	
38	Fraldas descartáveis criança, tamanho M/G/GG, camada extra absorção, barreiras antivazamentos, ajustes nas pernas, fitas ajustáveis, pacote com mínimo 7 unidades		800	Pacote	
39	Fraldas descartáveis adulto, tamanho M/G/GG, camada extra absorção, barreiras antivazamentos, ajustes nas pernas, fitas ajustáveis, pacote com mínimo 7 unidades		800	Pacote	
40	Garfo descartável para refeição, material não tóxico, alta resistência, 15 a 16cm, embalagem c/50 unidades, poliestireno e pigmentos, selo INMETRO		1500	Pacote	
41	Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, 23x23cm, boa capacidade		2500	Pacote	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
	de absorção, sem furos ou sujidades, pacotes c/50 unidades, registro ANVISA, primeira qualidade				
42	Inseticida sem odor, tipo spray aerosol, uso doméstico, sem CFC, D-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, solvente alifático e propelente (propano/butano), registro MS, embalagem 360ml		1500	Unidade	
43	Limpa alumínio 1ª qualidade, ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante, corante orgânico e água, embalagem plástica opaca 490ml, registro MS, ANVISA e químico responsável		3900	Unidade	
44	Limpa vidros líquido para limpeza de vidros e acrílicos, frasco plástico 500ml		1400	Unidade	
45	Limpador líquido multiuso, tensoativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa flip top 500ml, marca do fabricante, validade e registro MS		6000	Unidade	
46	Lustra móveis perfumado (lavanda/jasmim), 200ml		1200	Unidade	
47	Lustra móveis tipo óleo de peroba, 200ml		600	Unidade	
48	Luvas descartáveis plásticas transparentes para		600	Pacote	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
	alimentos, pacote c/100 unidades				
49	Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, revestimento interno, superfície antiderrapante, SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, CA do Ministério do Trabalho, tamanhos P/M/G		2500	Par	
50	Mop esfregão de microfibras, cabo alumínio 92/118cm, varre, tira pó e lustra, cabeça giratória, base 60cm		220	Unidade	
51	Naftalina (hidrocarboneto odorífero), repelente de traças, pacote 35g, registro MS com dados do fabricante e data de fabricação		900	Pacote	
52	Pá para lixo, material plástico, cabo de madeira 70cm, grande		600	Unidade	
53	Pá para lixo, material zincado, cabo de madeira 70cm, grande		600	Unidade	
54	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas overlock, alta absorção, identificação do produto e marca do fabricante		5000	Unidade	
55	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, aprox. 46x70cm		6000	Unidade	
56	Pano multiuso com furos para retenção de sujeira, agente antibactérias,		680	Pacote	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
	lavável, secagem rápida, aprox. 33x55cm, embalagem plástica c/5 unidades				
57	Papel higiênico, pacote c/4 rolos, fibra celulósica branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, 30 metros, 10cm de largura, registro ANVISA, primeira qualidade		15200	Pacote	
58	Papel interfolhado branco, fibras naturais, 20x20,5cm, círculos de absorção, c/700 folhas		6000	Pacote	
59	Papel alumínio, rolo 30cm x 7,5m, alta qualidade, alumínio reciclável		950	Rolo	
60	Papel filme PVC transparente 45x300mts		380	Rolo	
61	Papel toalha rolo, 60 folhas, c/2 rolos, fibras naturais, 19x20cm, círculos de absorção		4000	Pacote	
62	Prato descartável plástico branco, embalagem c/10 unidades, diâmetro 18cm, poliestireno atóxico, selo INMETRO		2000	Pacote	
63	Prato descartável plástico branco, embalagem c/10 unidades, diâmetro 23cm, poliestireno atóxico, selo INMETRO		2000	Pacote	
64	Querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, para limpeza em geral e diluição		600	Unidade	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
	de produtos químicos, frasco 500ml				
65	Refil para mop giratório em algodão de encaixe		280	Unidade	
66	Rodo com base de 40cm, cabo plastificado, borracha dupla de 1ª qualidade, etiqueta de identificação e cabo de rosca		1600	Unidade	
TOTAL DO LOTE 01:					R$

LOTE 02

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
67	Sabão em barra, ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água, pacote c/5 unidades de 200g		5000	Pacote	
68	Sabão de coco em barra, óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água, 5x200g		1500	Unidade	
69	Sabão em pó multiação, bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, embalagem 400g, selo		25000	Pacote	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
	INMETRO ou registro ANVISA				
70	Sabonete líquido para mãos, aspecto viscoso, neutro, hidratante, antisséptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, pH 5,0 a 6,0, embalagem plástica 2000ml		2500	Litro	
71	Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, grande poder espumante, sem irritabilidade dérmica, unidade com 90g, embalagem c/12 unidades		1000	Dúzia	
72	Saco plástico para alimento transparente, capacidade 3kg, pacote c/100 unidades		1500	KG	
73	Saco plástico para alimento transparente, capacidade 10kg, pacote c/100 unidades		1500	KG	
74	Saco plástico para alimento transparente, capacidade 5kg, pacote c/100 unidades		1500	KG	
75	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, polietileno, cor preta, reforçado, espessura mínima 8 micras, pacote c/100 unidades, em conformidade com NBR 9110		4000	Pacote	
76	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, polietileno, cor preta,		4500	Pacote	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
	super reforçado, 8 micras, pacote c/100 unidades, em conformidade com NBR 9110				
77	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, polietileno, cor preta, resistente, pacote c/100 unidades, em conformidade com NBR 9110		2000	Pacote	
78	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, polietileno, 8 micras, pacote c/100 unidades, em conformidade com NBR 9110		3000	Pacote	
79	Soda cáustica para limpeza geral, escamas brancas, registro MS, embalagem 350g com dados do fabricante e data de fabricação		900	Unidade	
80	Toalha felpuda tipo hotel para banho, cor branca		600	Unidade	
81	Toalha felpuda tipo hotel para rosto, cor branca		600	Unidade	
82	Touca descartável, pacote c/100 unidades		280	Pacote	
83	Vassoura piaçava nº 10, base aprox. 30cm, cabo de madeira plastificado resistente, aprox. 120cm, fixação das cerdas firme e resistente		6000	Unidade	
84	Vassoura com cerda de pelo, base madeira resistente aprox. 30cm, cabo madeira plastificado		3500	Unidade	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
	aprox. 120cm, fixação das cerdas firme e resistente				
85	Vassoura com cerdas de nylon, base madeira resistente aprox. 30cm, cabo madeira plastificado aprox. 120cm, fixação das cerdas firme e resistente		3500	Unidade	
86	Vassoura sanitária, tipo limpeza de vaso sanitário, em polipropileno, com estojo para armazenamento		600	Unidade	
87	Vassourão tipo gari, cerdas piaçava, cabo madeira, cepa madeira 40cm, comprimento cerdas mínimo 9cm, cabo colado		1000	Unidade	
88	Vassoura piaçava nº 4, base aprox. 30cm, cabo de madeira plastificado resistente, aprox. 120cm, fixação das cerdas firme e resistente		2200	Unidade	
TOTAL DO LOTE 02:					R$
TOTAL GERAL:					R$
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: .....DECLARA QUE: Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

Prazo de início de fornecimento/execução de acordo com o estabelecido no termo de referência (ANEXO I) do edital desse processo.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do Município de Poço Branco/RN, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Que o prazo de início da entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento da Ordem de Compra.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ANEXO IV –

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026.

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Nobrega Machado, 999 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. **Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº _____, residente e domiciliado em Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com obediência à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado a aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - **A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

REPRESENTANTE:	
E-MAIL: TEL.: ( )	

LOTE 01						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QNT.**	**UND.**	**VALOR UNT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Ácido muriático, embalagem de 1lt		950	Litro		
2	Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, vasilhame 1lt mínimo, tampa flip com bico dosador, hipoclorito de sódio, cloro ativo mínimo 2%, com identificação do químico responsável, registro MS e prazo de validade mínimo 12 meses		28000	Litro		
3	Álcool etílico hidratado 70% (70°GL), líquido, NBR 5991/97, selo INMETRO, frasco 1.000ml		8500	Litro		
4	Álcool etílico hidratado em gel, mínimo 64%, INMETRO e ABNT NBR 5991, registro ANVISA, frasco plástico 500g com identificação do fabricante, fabricação, validade e registro		6300	Unidade		
5	Amaciante para roupas, cloreto de diaquil dimetil amônio, aspecto líquido viscoso, pH 3,0-3,6, embalagem plástica resistente 2 litros, registro/notificação ANVISA		1000	Unidade		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

6	Aromatizador de ambiente aerosol, 360ml, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro/notificação no Ministério da Saúde		2500	Unidade		
7	Assento sanitário de silicone para deficientes		30	Unidade		
8	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branca, próprio para cozinha		1200	Unidade		
9	Balde em plástico 60 litros, polietileno alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio		430	Unidade		
10	Balde plástico 30 litros, polietileno alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça aço zincado, etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade		430	Unidade		
11	Borrifador com 500ml		500	Unidade		
12	Cera líquida incolor, ceras naturais, tensoativos, polímero acrílico, resina natural, perfume e água, frasco resistente opaco 750ml, tampa flip top, para piso de primeira qualidade, com composição, marca, fabricante e registro MS		1200	Unidade		
13	Cesto para lixo em plástico, tampa basculante, rodízios e alça, capacidade 60lts		350	Unidade		
14	Cesto para lixo em plástico telado com laterais vazadas, formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, capacidade mínima 10lts		380	Unidade		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

15	Cesto para lixo em plástico, tampa e pedal, capacidade 30lts		380	Unidade		
16	Cesto para lixo não vazado, polipropileno alta resistência, capacidade 20lts, para sala de aula		380	Unidade		
17	Colher descartável para refeição, material não tóxico, alta resistência, 15 a 16cm, embalagem c/50 unidades, poliestireno e pigmentos, selo INMETRO		1500	Pacote		
18	Conjunto mop giratório com balde 12lt repartido (água limpa/suja), espremedor reforçado com cabo de alumínio, acompanha refil de mop úmido		70	Unidade		
19	Conjunto Doblo 50cm, estrutura polipropileno injetado, 02 baldes 25lts cada, sistema espremedor pressão superior, clips para placas sinalizadoras, cesta para transporte de equipamentos, acompanha mop úmido profissional		75	Unidade		
20	Copo descartável para café, polipropileno, capacidade mínima 50ml, pacote c/100, peso mínimo 75g, em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 ABNT		3500	Pacote		
21	Copo descartável para água, polipropileno, capacidade mínima 150ml, pacote c/100, peso mínimo 75g, em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 ABNT		10000	Pacote		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

22	Copo descartável para água, polipropileno, capacidade mínima 180ml, pacote c/100, peso mínimo 75g, em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 ABNT		8000	Pacote		
23	Copo descartável em plástico, capacidade 300ml, identificação de capacidade total, quantidade e peso mínimo, gravado em relevo com marca ou identificação do fabricante, NBR 14865/2002, selo INMETRO		7500	Pacote		
24	Creolina esterilizante/desinfetante, concentração 3,5% + 0,25%, contendo 750ml		300	Unidade		
25	Desentupidor para pia, sanfonado, borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte		200	Unidade		
26	Desinfetante uso geral 2 litros, componente ativo 0,38% cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/cloreto de didecil dimetil amônio, registro Ministério da Saúde		10000	Unidade		
27	Desinfetante pinho 500ml, tensoativos catiônicos e não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, aromatizante, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e registro/notificação MS		20000	Unidade		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

28	Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido aproximadamente 35g, paradiclorobenzeno, quaternário de amônia, essência lavanda e corante, embalagem caixa individual		2600	Unidade		
29	Detergente concentrado biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio, testado por dermatologistas, registro ANVISA, frasco transparente 500ml com bico dosador, validade mínima 24 meses		20000	Unidade		
30	Dispensador para papel toalha interfolhado, confeccionado em polipropileno, super resistente		100	Unidade		
31	Dispenser plástico de parede para sabonete líquido		100	Unidade		
32	Dispenser para álcool em gel com gotejador, cor branca, capacidade 800ml, polipropileno alta resistência		100	Unidade		
33	Escova de nylon oval 13x7cm, para lavar roupas/chão, base em polipropileno		360	Unidade		
34	Esponja sintética dupla face, espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aprox. 100mm x 70mm x 20mm, embalagem com SAC, data de fabricação e nº de lote, contendo 1 esponja		7200	Unidade		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

35	Esponja de lã de aço, composição aço carbono, embalagem plástica contendo 8 unidades, peso líquido mínimo 60g, selo INMETRO		2500	Pacote		
36	Flanela para limpeza, pano de algodão flanelado, medidas 30x50cm, cores variadas, overlock nas bordas, embalagem plástica com etiqueta de identificação contendo composição, medidas e demais informações		1500	Unidade		
37	Fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, sem brasas ao apagar, embalagem c/10 caixas de 40 palitos cada, caixinhas em papelão, palito 4cm, selo INMETRO		600	Maço		
38	Fraldas descartáveis criança, tamanho M/G/GG, camada extra absorção, barreiras antivazamentos, ajustes nas pernas, fitas ajustáveis, pacote com mínimo 7 unidades		800	Pacote		
39	Fraldas descartáveis adulto, tamanho M/G/GG, camada extra absorção, barreiras antivazamentos, ajustes nas pernas, fitas ajustáveis, pacote com mínimo 7 unidades		800	Pacote		
40	Garfo descartável para refeição, material não tóxico, alta resistência, 15 a 16cm, embalagem c/50 unidades, poliestireno e pigmentos, selo INMETRO		1500	Pacote		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

41	Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, 23x23cm, boa capacidade de absorção, sem furos ou sujidades, pacotes c/50 unidades, registro ANVISA, primeira qualidade		2500	Pacote		
42	Inseticida sem odor, tipo spray aerosol, uso doméstico, sem CFC, D-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, solvente alifático e propelente (propano/butano), registro MS, embalagem 360ml		1500	Unidade		
43	Limpa alumínio 1ª qualidade, ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante, corante orgânico e água, embalagem plástica opaca 490ml, registro MS, ANVISA e químico responsável		3900	Unidade		
44	Limpa vidros líquido para limpeza de vidros e acrílicos, frasco plástico 500ml		1400	Unidade		
45	Limpador líquido multiuso, tensoativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa flip top 500ml, marca do fabricante, validade e registro MS		6000	Unidade		
46	Lustra móveis perfumado (lavanda/jasmim), 200ml		1200	Unidade		
47	Lustra móveis tipo óleo de peroba, 200ml		600	Unidade		

48	Luvas descartáveis plásticas transparentes para alimentos, pacote c/100 unidades		600	Pacote		
49	Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, revestimento interno, superfície antiderrapante, SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, CA do Ministério do Trabalho, tamanhos P/M/G		2500	Par		
50	Mop esfregão de microfibras, cabo alumínio 92/118cm, varre, tira pó e lustra, cabeça giratória, base 60cm		220	Unidade		
51	Naftalina (hidrocarboneto odorífero), repelente de traças, pacote 35g, registro MS com dados do fabricante e data de fabricação		900	Pacote		
52	Pá para lixo, material plástico, cabo de madeira 70cm, grande		600	Unidade		
53	Pá para lixo, material zincado, cabo de madeira 70cm, grande		600	Unidade		
54	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas overlock, alta absorção, identificação do produto e marca do fabricante		5000	Unidade		
55	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, aprox. 46x70cm		6000	Unidade		
56	Pano multiuso com furos para retenção de sujeira, agente antibactérias,		680	Pacote		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

	lavável, secagem rápida, aprox. 33x55cm, embalagem plástica c/5 unidades					
57	Papel higiênico, pacote c/4 rolos, fibra celulósica branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, 30 metros, 10cm de largura, registro ANVISA, primeira qualidade		15200	Pacote		
58	Papel interfolhado branco, fibras naturais, 20x20,5cm, círculos de absorção, c/700 folhas		6000	Pacote		
59	Papel alumínio, rolo 30cm x 7,5m, alta qualidade, alumínio reciclável		950	Rolo		
60	Papel filme PVC transparente 45x300mts		380	Rolo		
61	Papel toalha rolo, 60 folhas, c/2 rolos, fibras naturais, 19x20cm, círculos de absorção		4000	Pacote		
62	Prato descartável plástico branco, embalagem c/10 unidades, diâmetro 18cm, poliestireno atóxico, selo INMETRO		2000	Pacote		
63	Prato descartável plástico branco, embalagem c/10 unidades, diâmetro 23cm, poliestireno atóxico, selo INMETRO		2000	Pacote		
64	Querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, frasco 500ml		600	Unidade		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

65	Refil para mop giratório em algodão de encaixe		280	Unidade		
66	Rodo com base de 40cm, cabo plastificado, borracha dupla de 1ª qualidade, etiqueta de identificação e cabo de rosca		1600	Unidade		
LOTE 02						
67	Sabão em barra, ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água, pacote c/5 unidades de 200g		5000	Pacote		
68	Sabão de coco em barra, óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água, 5x200g		1500	Unidade		
69	Sabão em pó multiação, bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, embalagem 400g, selo INMETRO ou registro ANVISA		25000	Pacote		
70	Sabonete líquido para mãos, aspecto viscoso, neutro, hidratante, antisséptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, pH 5,0 a 6,0, embalagem plástica 2000ml		2500	Litro		
71	Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, grande poder espumante, sem		1000	Dúzia		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

	irritabilidade dérmica, unidade com 90g, embalagem c/12 unidades					
72	Saco plástico para alimento transparente, capacidade 3kg, pacote c/100 unidades		1500	KG		
73	Saco plástico para alimento transparente, capacidade 10kg, pacote c/100 unidades		1500	KG		
74	Saco plástico para alimento transparente, capacidade 5kg, pacote c/100 unidades		1500	KG		
75	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, polietileno, cor preta, reforçado, espessura mínima 8 micras, pacote c/100 unidades, em conformidade com NBR 9110		4000	Pacote		
76	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, polietileno, cor preta, super reforçado, 8 micras, pacote c/100 unidades, em conformidade com NBR 9110		4500	Pacote		
77	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, polietileno, cor preta, resistente, pacote c/100 unidades, em conformidade com NBR 9110		2000	Pacote		
78	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, polietileno, 8 micras, pacote c/100 unidades, em conformidade com NBR 9110		3000	Pacote		
79	Soda cáustica para limpeza geral, escamas brancas,		900	Unidade		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

	registro MS, embalagem 350g com dados do fabricante e data de fabricação					
80	Toalha felpuda tipo hotel para banho, cor branca		600	Unidade		
81	Toalha felpuda tipo hotel para rosto, cor branca		600	Unidade		
82	Touca descartável, pacote c/100 unidades		280	Pacote		
83	Vassoura piaçava nº 10, base aprox. 30cm, cabo de madeira plastificado resistente, aprox. 120cm, fixação das cerdas firme e resistente		6000	Unidade		
84	Vassoura com cerda de pelo, base madeira resistente aprox. 30cm, cabo madeira plastificado aprox. 120cm, fixação das cerdas firme e resistente		3500	Unidade		
85	Vassoura com cerdas de nylon, base madeira resistente aprox. 30cm, cabo madeira plastificado aprox. 120cm, fixação das cerdas firme e resistente		3500	Unidade		
86	Vassoura sanitária, tipo limpeza de vaso sanitário, em polipropileno, com estojo para armazenamento		600	Unidade		
87	Vassourão tipo gari, cerdas piaçava, cabo madeira, cepa madeira 40cm, comprimento cerdas mínimo 9cm, cabo colado		1000	Unidade		
88	Vassoura piaçava nº 4, base aprox. 30cm, cabo de madeira plastificado resistente, aprox. 120cm,		2200	Unidade		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

	fixação das cerdas firme e resistente					
VALOR TOTAL:						

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

3.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 001/2024.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

4.1.1 - Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, todos os quantitativos licitados serão renovados.

4.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

4.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.4 - O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

5.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

5.1.3 - Após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, a empresa registrada fará jus ao reajuste do valor contratado pelo IPCA, na forma do que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

8.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Poço Branco/RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante legal do órgão gerenciador

_____
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

ANEXO V –

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº /2026

TERMO DE CONTRATO Nº _____/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN E A EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: conforme Grupo arrematado e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será prorrogado, mediante solicitação, e desde que seja comprovado que os preços permanecem vantajosos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, conforme informação de dotação constante no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que: der causa à inexecução parcial ou total do contrato; ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto; apresentar documentação falsa ou praticar ato fraudulento; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. As sanções aplicáveis incluem: advertência; multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; multa compensatória de 10% a 30% do valor do contrato nas hipóteses mais graves; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA: caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de João Câmara/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
Fls. _____
Mat. _____

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Poço Branco/RN, _____ de _____ de 2026.

_____

Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira

Prefeito Municipal

_____

Testemunhas:

_____

CPF:

_____

CPF: